



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI N.º 2.108, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ENCAMINHAR À CÂMARA MUNICIPAL, ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2005, O PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2006 EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar à Câmara Municipal, até o dia 31 de agosto de 2005, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2006 em conjunto com o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009.

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 12 de abril de 2005; 76.º da Fundação e 66.º da Emancipação.



ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 12 de abril de 2005.



JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria

